



Bruxelas, 20.5.2019
COM(2019) 234 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO

**sobre a avaliação intercalar do Programa Europeu para o Emprego e a Inovação Social
(EaSI)**

{SWD(2019) 182 final}

Relatório da Comissão

Avaliação intercalar do Programa Europeu para o Emprego e a Inovação Social (EaSI)

1. Contexto do EaSI

O Programa da União Europeia para o Emprego e a Inovação Social (EaSI)¹ — executado em regime de gestão direta e indireta — foi concebido para promover um elevado nível de emprego sustentável e de qualidade, garantir uma proteção social adequada e digna, combater a exclusão social e a pobreza e melhorar as condições de trabalho nos Estados-Membros e noutros países participantes (países da EFTA/EEE², países candidatos e países pré-candidatos).

A dotação financeira total estabelecida no Regulamento EaSI para o período 2014-2020 é de 919 469 000 EUR. O EaSI articula-se em torno de três eixos:

- O programa PROGRESS apoia a elaboração e execução de políticas, ao recolher dados em que fundamentar as políticas, organizar atividades de partilha de informações e aprendizagem mútua, criar condições mais propícias à inovação social e contribuir para reforçar as capacidades da UE e das organizações nacionais.
- A rede EURES presta informações e serviços aos candidatos a emprego e aos empregadores e organiza regimes de mobilidade específicos que permitem às pessoas encontrarem trabalho noutros países da UE.
- A vertente Microfinanciamento/Empreendedorismo Social faculta acesso ao microcrédito para as pessoas vulneráveis e as microempresas, facilitando o reforço das capacidades institucionais das instituições de microcrédito.

A todos os níveis, são apoiados objetivos transversais — como a igualdade de género, a não discriminação e a luta contra a pobreza e a exclusão social.

2. Âmbito da avaliação intercalar

A avaliação intercalar — que decorre ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento EaSI e das Orientações sobre Legislar Melhor³ — incidiu nos progressos realizados na consecução dos objetivos do programa, bem como na sua pertinência, eficiência e utilização dos recursos, na coerência das políticas em relação a outros instrumentos e no seu valor acrescentado para a UE. A governação do EaSI foi igualmente analisada. A avaliação tinha como objetivo recomendar ajustamentos à forma como o programa é gerido, a fim de melhorar o desempenho na futura execução e contribuir para a preparação do período pós-2020.

A avaliação incidiu nas atividades do EaSI de janeiro de 2014 a dezembro de 2016. Abrangeu todo o âmbito geográfico do programa e as partes interessadas relevantes — em especial, o Comité EaSI, os comités setoriais, os parceiros sociais, as autoridades e organismos nacionais e as principais organizações da sociedade civil da UE.

¹ <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:347:0238:0252:PT:PDF>

² A Islândia participa nos três eixos do programa, a Noruega participa apenas no programa PROGRESS e na rede EURES, o Listenstaine não participa no EaSI e a Suíça participa exclusivamente na rede EURES e apenas a expensas próprias.

³ <https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/better-regulation-guidelines.pdf>.

Para efeitos da avaliação recorreu-se a uma combinação de seis métodos: análise de dados secundários, uma consulta pública, entrevistas semiestruturadas, um grupo de reflexão, estudos de casos e um inquérito aos beneficiários.

A avaliação intercalar é apresentada como um documento de trabalho dos serviços da Comissão (SWD), com base nos resultados de um estudo de avaliação externo⁴ encomendado pela Comissão e noutras fontes de dados — nomeadamente, relatórios de acompanhamento do desempenho do EaSI, relatórios anuais de gestão da Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão (DG EMPL) da Comissão Europeia e outras avaliações pertinentes.

Em conformidade com o artigo 13.º do Regulamento EaSI, o relatório apresenta, em forma resumida, os principais resultados da avaliação intercalar ao Parlamento Europeu, o Conselho, o Comité Económico e Social Europeu e o Comité das Regiões e o público em geral.

3. Principais resultados e ensinamentos retirados

As secções que se seguem apresentam as conclusões sobre os seis temas principais da avaliação: pertinência, eficácia, eficiência, coerência, valor acrescentado para a UE e governação do programa.

Porém, a avaliação tem limitações óbvias. Poucos foram os projetos concluídos em 2016, o que restringiu os dados disponíveis, e a vigência de outros projetos já iniciados não foi suficiente para produzir um conjunto completo de resultados e impactos. Há também poucas referências disponíveis, uma vez que não existe um programa comparável ao EaSI em termos de escala e cobertura. O desempenho do EaSI deve, por conseguinte, ser considerado no contexto do respetivo papel no sistema de apoio mais vasto, incluindo as iniciativas políticas nacionais e da UE. A fim de ultrapassar/atenuar estas limitações, a avaliação intercalar procedeu à verificação cruzada de múltiplas fontes de elementos de prova, conjugou métodos e instrumentos quantitativos e qualitativos, garantiu a transparência das fontes de dados e verificou, sistematicamente, a coerência das conclusões com os contributos das partes interessadas.

Uma conclusão importante deste exercício foi que é demasiado cedo proceder a uma avaliação a meio da vigência do programa, tal como previsto no Regulamento EaSI. As futuras avaliações devem ser programadas de modo a permitir resultados e impactos mais significativos, em apoio da análise.

3.1. Pertinência

A pertinência do EaSI foi avaliada em relação aos seus objetivos gerais, aos objetivos específicos para os três eixos e à repartição dos recursos entre estes.

A avaliação confirmou que a lógica do EaSI e os seus cinco objetivos gerais continuam a ser extremamente pertinentes, em especial no contexto do período de avaliação após a crise financeira e económica em que a recuperação foi positiva, mas lenta, e de tendências suscetíveis de afetar a UE nos próximos anos. Por exemplo, em virtude do grande afluxo de refugiados e imigrantes para os Estados-Membros da UE, o número de pessoas vulneráveis aumentou drasticamente, fazendo da sua integração uma das prioridades de topo da UE.

Apesar dos limitados conjuntos de dados disponíveis, registam-se progressos no cumprimento de todos os objetivos gerais e específicos do EaSI. O EaSI ajudou a reforçar a sensibilização para o contributo das políticas da UE para a inclusão social e a redução da pobreza, a

⁴ O estudo externo realizado pela *ICF Consulting* foi coordenado pela Direção-Geral do Emprego, da Inclusão e dos Assuntos Sociais da Comissão, sob a supervisão direta de um grupo interserviços da Comissão.

melhorar a perceção das potencialidades de emprego transfronteiras, a testar e aplicar rapidamente medidas inovadoras e a aumentar o acesso ao microfinanciamento e a apoios ao empreendedorismo. O EaSI também facilitou a mudança de políticas através da investigação comparativa, de intercâmbios e reforço de capacidades, contribuindo assim para que as diferentes partes interessadas influenciem a formulação e a execução de políticas socioeconómicas nos países participantes no programa.

Ainda assim, a relevância e os impactos do EaSI podem ser melhorados. Os instrumentos analíticos, os eventos de divulgação e os projetos inovadores devem incidir mais nas questões de género, no desemprego dos jovens, nas desigualdades (de rendimento, educação e competências) e na luta contra a exclusão social, dando maior ênfase à transferibilidade e à possibilidade de utilizar as inovações sociais em mais larga escala.

Os eixos PROGRESS e Microfinanciamento/Empreendedorismo Social podem desempenhar um papel importante neste processo, dando prioridade às atividades de inclusão social e ao acesso ao financiamento para os grupos vulneráveis, ou seja, as pessoas em risco de exclusão social e financeira. A EURES deve continuar a financiar projetos orientados para grupos com claras necessidades económicas (como é o caso da iniciativa «O teu primeiro emprego EURES» e das parcerias transfronteiriças).

Os temas das atividades de aprendizagem mútua — por exemplo, as medidas de integração no mercado de trabalho dos jovens, dos requerentes de asilo, dos refugiados e dos desempregados de longa duração, e as necessidades futuras em termos de competências — refletiram as prioridades estabelecidas nas Orientações para o Emprego e nas recomendações específicas por país, no âmbito do ciclo de coordenação económica do Semestre Europeu⁵. O Semestre Europeu foi igualmente apoiado por outras atividades analíticas financiadas pelo Programa EaSI, nomeadamente o *Relatório sobre o Emprego e a Evolução Social* e o *Inquérito às Forças de Trabalho*. Nas suas atividades analíticas, o programa deve dar prioridade ao intercâmbio de boas práticas entre os decisores políticos dos países participantes, através de ações de aprendizagem mútua, sensibilização e divulgação.

Do mesmo modo, a divulgação mais ampla e a nível operacional de boas práticas de diferentes países — incluindo a experimentação social — dá a conhecer práticas inovadoras e ajuda os intervenientes nacionais e locais a prestar serviços e a fornecer produtos de maior qualidade. Como tal, a manutenção de redes a nível da UE é fundamental para alinhar os diferentes programas políticos entre os diferentes níveis de governo e os países participantes.

Na prática, uma afetação mais flexível de recursos entre os três eixos do programa (em vez das atuais percentagens indicativas mínimas estabelecidas no Regulamento EaSI) possibilitaria uma maior margem para transferir verbas entre eles, quando necessário, o que poderia ajudar, em especial, o eixo Microfinanciamento/Empreendedorismo Social onde as despesas são orientadas pela procura. Uma maior flexibilidade reforçaria também a capacidade de resposta a necessidades emergentes (por exemplo, novas iniciativas como o «Corpo Europeu de Solidariedade»⁶, a iniciativa «Novo começo para o diálogo social»⁷, a «Agenda para Novas Competências na Europa»⁸ ou a Autoridade Europeia do Trabalho — AET⁹).

⁵ Ver *Relatório de acompanhamento do desempenho 2015-2016*.

⁶ https://europa.eu/youth/solidarity_pt.

⁷ <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=88&langId=pt&eventsId=1028>.

⁸ <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1223&langId=pt#navItem-1>

⁹ <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1414&langId=pt>

3.2. Eficácia

Os três eixos do programa diferem em termos da sua eficácia na geração de resultados e na realização dos objetivos, bem como na concretização da mudança. Por conseguinte, o programa PROGRESS é mais eficaz na promoção da partilha de informações, da aprendizagem mútua e do diálogo, bem como no desenvolvimento e na divulgação de dados comparativos e analíticos. Uma das atividades mais eficazes da EURES tem sido o facto de a rede contribuir para o desenvolvimento de um mercado de trabalho transparente em termos de oferta e procura. Os dados relativos ao Microfinanciamento/Empreendedorismo Social sugerem que o financiamento do EaSI aumentou a disponibilidade e o acesso ao financiamento em todos os países participantes.

Os intermediários financeiros incluíram grupos vulneráveis nas suas atividades, embora existam discrepâncias importantes entre os países. Na maioria dos casos, os grupos vulneráveis não representam a maioria dos beneficiários finais e continuam a deparar-se com obstáculos no acesso ao financiamento. Com base nos últimos dados anuais (setembro de 2016), em média, 35 % dos micromutuários são mulheres, mais de 40 % têm menos de 30 anos ou mais de 50 anos, cerca de 20 % são pessoas desempregadas (contra 62 % de por trabalhadores por conta própria/empresário) e 10 % têm origem migrante (não pertencentes à UE). Há que multiplicar as ações que visam os grupos vulneráveis e, assim, explorar a possibilidade de introduzir, no período restante do programa EaSI, metas mínimas que lhes digam respeito. Os instrumentos financeiros são orientados pela procura, pelo que deve ser possível implementá-los com um grau de flexibilidade que permita satisfazer a procura do mercado. Na conceção de futuros instrumentos para continuar a promover ações de sensibilização junto de grupos vulneráveis, poderão vir a ser considerados incentivos baseados nas políticas para o FEI.

A avaliação identificou várias formas de melhorar a eficácia. O eixo PROGRESS, embora mantendo a tónica nos temas políticos pertinentes e apreciados pelas partes interessadas (emprego e condições de trabalho), deve envidar esforços acrescidos para realizar experiências de política social através de uma revisão da sua orientação e dos seus procedimentos de avaliação e seleção dos projetos, facilitando assim a realização desses mesmos projetos. No caso da rede EURES, deve ser considerado um período de aplicação mais longo (2 anos no mínimo), combinado com medidas destinadas a reduzir o ónus administrativo da gestão do convite à apresentação de propostas, a fim de permitir que as partes interessadas desenvolvam e executem os projetos de forma adequada, avaliem a sua eficácia e assegurem a sua sustentabilidade. No caso do eixo do Microfinanciamento/Empreendedorismo Social, propõe-se uma maior concentração nos grupos vulneráveis no segundo período de execução do programa EaSI, estabelecendo, por exemplo, uma meta para a percentagem/número de grupos vulneráveis nos convites à apresentação de propostas.

3.3. Eficiência

A avaliação fornece informações sobre a correspondência entre os meios disponíveis e os objetivos do programa. Embora os meios financeiros disponíveis tenham sido suficientes para executar as atividades do programa PROGRESS e da rede EURES, o orçamento para a vertente de microfinanciamento do terceiro eixo revelou-se insuficiente. A utilização elevada do instrumento de garantia EaSI, componente do eixo do Microfinanciamento/Empreendedorismo Social, resultou em pressões sobre o seu orçamento e no esgotamento do orçamento da vertente de microfinanciamento. Uma vez que a vertente de empreendedorismo social implica, normalmente, empréstimos muito mais avultados do que a

vertente de microfinanciamento, foram concedidos menos empréstimos, o que teve um impacto no número de contratos assinados¹⁰.

O insuficiente orçamento do terceiro eixo para o primeiro período de execução foi entretanto corrigido, mediante uma antecipação do orçamento do EaSI previsto para o período 2017-2020 e da sua disponibilização mais rápida, a fim de satisfazer a elevada procura do mercado. Esta antecipação foi possível graças a uma garantia ao abrigo do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE¹¹). Com efeito, em resposta à forte procura do instrumento de garantia EaSI, o eixo Microfinanciamento/Empreendedorismo Social recebeu, em dezembro de 2017, um complemento de 100 milhões de euros do FEIE, o que levou a um aumento do volume global da dotação do instrumento de garantia EaSI e permitiu que o FEI realizasse um importante volume de operações adicionais.

A eficiência do programa PROGRESS poderá ser melhorada através da introdução de alterações e da redução dos encargos administrativos nas fases de adjudicação e de execução dos projetos. Além disso, nem sempre é claro para os candidatos se o cofinanciamento deve ser incluído nos custos da mão-de-obra ou no valor real em numerário. Este aspeto deve ser clarificado no caderno de encargos do convite à apresentação de propostas.

No que diz respeito à rede EURES, relativamente ao que fora inicialmente previsto, a dotação destinada a assegurar a transparência das ofertas de emprego foi reforçada, a fim de introduzir novas TI. No entanto, o desenvolvimento e a prestação de serviços permaneceram relativamente estáveis.

Globalmente, embora o orçamento global do programa seja suficiente, há que permitir maior flexibilidade na reafetação de verbas entre os três eixos, a fim de minimizar as discrepâncias entre os compromissos previstos e os compromissos efetivos, e assegurar uma transferência ótima dos orçamentos entre os três, sempre que necessário.

3.4. Coerência

A perceção geral da coerência do programa que resulta da avaliação é que os três programas anteriores foram fundidos no âmbito do EaSI, em resposta a um exercício de simplificação. No entanto, a avaliação conclui que, apesar dos esforços para criar sinergias entre os três eixos, estes continuam a funcionar de forma bastante independente. Todas as atividades do programa devem ter uma incidência mais forte nos potenciais benefícios de uma estrutura de programas coerente, que promova soluções interdisciplinares para múltiplos desafios.

No que diz respeito à coerência com outros programas da UE, o EaSI é mais coerente com o FSE. O eixo PROGRESS e outros programas da UE, como o FSE, o Erasmus +, o Horizonte 2020 e o COSME, são complementares em termos de objetivos, atividades e beneficiários específicos. Há também a assinalar uma complementaridade entre a rede EURES e o Programa de Cooperação Territorial Europeia (Interreg). O eixo Microfinanciamento/

¹⁰ Sendo 2014 o ano em que foram negociados os novos instrumentos de financiamento com o Fundo Europeu de Investimento (FEI), em setembro de 2016, tinham sido assinados 33 contratos com intermediários de microfinanciamento no valor de 50,3 milhões de EUR, o que resultou em 13 021 microempréstimos num total de 152,288 milhões de EUR. Conseguiu-se um fator multiplicador de três vezes o investimento inicial. Para além do apoio ao setor do microcrédito, em 2015-2016, o EaSI também desbloqueou o primeiro financiamento para as empresas sociais, com a assinatura dos primeiros 7 contratos com intermediários financeiros no valor de 9 milhões de EUR.

¹¹O FEIE é uma iniciativa lançada conjuntamente pelo Grupo BEI — [Banco Europeu de Investimento \(BEI\)](http://www.bei.eu) e FEI — e a Comissão Europeia para ajudar a superar o atual défice de investimento na UE, através da mobilização de financiamento privado para investimentos estratégicos. http://www.eif.org/what_we_do/efsi/index.htm

Empreendedorismo Social parece também ser coerente com outros instrumentos de microfinanciamento a nível da UE, que apoiam as PME (como a garantia financeira do programa COSME) ou as empresas de grande capitalização (InnovFin), ao passo que o EaSI presta assistência apenas a microempresas ou a empresas sociais. Estes instrumentos disponibilizam também montantes de financiamento mais elevados (InnovFin e COSME) e uma maior variedade de produtos financeiros (como o programa InnovFin). Centram-se apenas em grupos específicos de beneficiários em determinados países, enquanto o eixo Microfinanciamento/Empreendedorismo Social abrange todos os países participantes.

No entanto, apesar das complementaridades entre o EaSI e outros instrumentos da UE, as diferentes lógicas de intervenção e disposições que regem os fundos dificultam uma coerência mais aprofundada. A coexistência de diferentes normas (o Regulamento Financeiro para os instrumentos financeiros e os regulamentos que estabelecem disposições comuns para os fundos estruturais) dificulta o aproveitamento das complementaridades entre os diferentes fundos. Há que criar mecanismos específicos para facilitar as sinergias entre os diferentes fundos da UE, permitindo, por exemplo, que a experimentação social testada no âmbito do EaSI seja intensificada ou multiplicada pelo financiamento do FSE. A racionalização das regras poderia ajudar a maximizar o potencial dessas complementaridades e sinergias.

A nível nacional, não foi detetada qualquer sobreposição significativa entre os objetivos do EaSI e os dos instrumentos/programas nacionais. A consulta das partes interessadas, em particular, salientou o consenso sobre a importância de manter todos os tipos de instrumento a nível da UE, não obstante terem sido detetadas sobreposições mínimas com os instrumentos a nível nacional. Estas sobreposições podem ser eliminadas através do reforço da participação das partes interessadas a nível nacional, regional e local nas atividades do EaSI, proporcionando-lhes ferramentas, conhecimentos comparativos e transferíveis e apoios relevantes para a conceção e a execução de intervenções relacionadas com questões sociais.

3.5. Valor acrescentado para a UE

O EaSI produziu um valor acrescentado europeu demonstrável em termos de âmbito e escala, em comparação com os apoios nacionais e regionais. A sua supressão teria repercussões em muitos setores. Seria pouco provável que, em substituição da atual ação do EaSI, outros regimes de financiamento nacionais ou regionais pudessem apoiar a experimentação de políticas em diferentes países participantes e redes de ONG a nível da UE. O EaSI é também o veículo mais adequado para assegurar prestações concretas à escala da UE, tais como bases de dados comparativas, estudos e atividades de aprendizagem mútua, que não constam das prioridades a outros níveis de governação.

Além disso, não há na UE outros recursos especificamente concebidos para as parcerias transfronteiriças, embora os programas Interreg do FEDER possam apoiar as políticas de emprego nas regiões transfronteiriças se forem programadas pelos Estados-Membros em causa. Também o apoio ao mercado de investimento social sofreria provavelmente sem financiamento do EaSI, resultando em menos atividades sociais em toda a UE e a menos oportunidades de emprego nestes setores. O apoio da UE constitui um sinal forte para fomentar a mudança a nível nacional e contribui para a transferência de conhecimentos especializados e *know-how* entre países.

Os trabalhos realizados no âmbito do programa EaSI ultrapassam a gestão dos instrumentos financeiros, orientando uma série de medidas que visam desenvolver um ecossistema para os mercados de financiamento social. Entre os exemplos contam-se as subvenções destinadas a desenvolver tanto a oferta como a procura de financiamento social, mas também iniciativas não financeiras, como o *Código de Boa Conduta para a Concessão de Microcrédito* que

contribui para reforçar as normas no setor do microfinanciamento. Estas medidas estão em sintonia com o objetivo da Comissão de aumentar a utilização de instrumentos financeiros para atrair financiamento privado e incentivar a evolução sistémica dos mercados de financiamento social.

No entanto, são necessários esforços contínuos, principalmente em termos de comunicação sobre as atividades do EaSI e de divulgação dos respetivos resultados. As partes interessadas estão interessadas em receber mais informações e consideram que, através de uma melhor divulgação, podem obter grandes benefícios, nomeadamente sob a forma de acesso ao financiamento, resultados, exemplos e boas práticas específicas de cada país, sítios Web e bases de dados atualizados, um leque mais vasto de línguas de comunicação e conteúdos mais acessíveis a um público mais vasto.

3.6. Governação do EaSI

O EaSI é coordenado por uma unidade da Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão da Comissão Europeia, que é responsável pela definição do âmbito e o financiamento do programa, bem como pelo acompanhamento e pela avaliação dos seus progressos. A unidade é assistida nesta tarefa por coordenadores das unidades operacionais da Direção-Geral e pelo Comité do EaSI, que é constituído por um representante de cada país participante.

A avaliação analisou o papel do Comité EaSI, em particular, e concluiu que os papéis e as responsabilidades das partes interessadas, bem como o seu envolvimento e comunicação, devem ser reforçados. Os membros do Comité consideram ser necessária uma maior autoridade na tomada de decisões e uma maior responsabilidade na atribuição de fundos e na programação/temas dos convites à apresentação de propostas¹².

A avaliação concluiu igualmente que os grupos de trabalho temáticos seriam úteis para aprofundar os conhecimentos técnicos dos membros do Comité EaSI. O recurso ocasional a peritos poderá ser também útil em determinadas áreas. A avaliação sublinhou igualmente que os membros do Comité não dispõem de informações suficientes sobre os projetos selecionados e executados nos respetivos países, nem sobre os projetos rejeitados no processo de avaliação. Os candidatos devem receber mais informações sobre os motivos de rejeição das candidaturas, a fim de os ajudar a melhorá-las. É necessário partilhar, em tempo útil, mais informações com o Comité para que possa ser facilmente transferidas para as organizações potencialmente interessadas em participar nos convites à apresentação de propostas.

Do mesmo modo, considera-se necessária uma maior cooperação com outros comités para trocar informações e assegurar discussões mais regulares entre o Comité EaSI e a Comissão.

4. Conclusão geral

A avaliação intercalar destacou várias formas de melhorar a execução do EaSI antes do termo do atual Quadro Financeiro Plurianual (QFP), especialmente através de uma maior flexibilidade orçamental interna, da incidência em grupos que necessitam de apoio específico, da simplificação dos procedimentos, da melhoria da coerência interna e da ligação do EaSI a outros fundos. Em especial, uma maior racionalização do financiamento poderia ter um impacto tangível na relevância, na eficiência e na coerência do EaSI, bem como na sua eficácia e no valor acrescentado da UE. Este objetivo poderá ser prosseguido no período

¹²O papel do comité deve respeitar os Tratados, as regras do Regulamento Financeiro aplicáveis aos programas de despesas e o quadro jurídico de comitologia.

2017-2020, através de articulações adequadas ou de novos mecanismos que associem os diferentes fundos da UE.

Após 2020, um «fundo de fundos» designado Fundo Social Europeu Mais (FSE+), que reúne todos os fundos geridos pela DG Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão — incluindo o EaSI¹³ —, irá proporcionar uma interface convivial com os beneficiários, reduzir a fragmentação e reforçar as sinergias entre os fundos, criando assim as condições para uma aplicação mais eficaz das políticas e um valor acrescentado da UE.

¹³ A avaliação intercalar sublinhou a necessidade de melhorar a coerência interna do programa. Ao abrigo do FSE+, haverá uma melhor adequação entre os objetivos da vertente EaSI e o seu financiamento. Se os objetivos e os tipos de ações financiados no âmbito do atual eixo PROGRESS permanecerem inalterados, os instrumentos financeiros do atual terceiro eixo do programa EaSI serão transferidos para o programa InvestEU, que reunirá os múltiplos instrumentos financeiros da UE atualmente disponíveis para apoiar o investimento na UE, e as atividades relacionadas com o portal de mobilidade EURES serão transferidas para a Autoridade Europeia do Trabalho (AET). As atividades geridas diretamente (atividades não ligadas à concessão de empréstimos e apoio à mobilidade profissional) serão mantidas no âmbito da vertente do FSE+/EaSI.